

# Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano XII | Edição nº 415

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

[www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br)



## Combate à Dengue

### SAÚDE DE JANDIRA

Secretaria realiza campanha com diversas ações em combate à dengue

PÁG 02

### CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura divulga Edital de Chamamento Público Emergencial

PÁG 03

### ARTESANATO EM FELTRO

Diretoria da Mulher divulga curso gratuito

PÁG 04





## SAÚDE DE JANDIRA REALIZA CAMPANHA COM DIVERSAS AÇÕES EM COMBATE À DENGUE

Reportagem:  
Thalita Nunes

**O objetivo do programa é prevenir essa doença, diminuindo os riscos de contaminação e gerando mais segurança aos munícipes**

No último sábado (24), a Prefeitura de Jandira, por meio de parcerias entre as secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Obras e Defesa Civil, conduziu uma série de ações porta a porta no bairro do Jardim Alvorada, como limpeza de caixas d'água, roçagem, retirada de entulhos e resíduos, colocação de telas, fumacê, entre outras atividades.

O intuito é combater o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e outras doenças, como chikungunya, zika e a febre

amarela urbana. Segundo o Ministério da Saúde, essa enfermidade caracteriza-se por ser febril, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. Embora a maioria dos afetados se recupere, alguns podem desenvolver complicações graves e até falecer.

Portanto, é essencial preveni-se. Além das atividades governamentais, o esforço individual é fundamental para evitar a formação de criadouros e a proliferação do mosquito. Confira a seguir

algumas dicas de prevenção da doença:

- Eliminar copinhos plásticos, tampas de refrigerante e sacos abertos que possam acumular água;
- Cobrir piscinas que não estiverem em uso;
- Tampar ralos;
- Colocar lixo em sacos plásticos e manter a lixeira sempre bem fechada;
- Não jogar lixo em terrenos baldios;
- Não acumular água da chuva sobre a laje e calhas entupidas;

- Encher os pratinhos ou vasos de planta com areia até a borda.

A prefeitura segue comprometida em proporcionar assistência médica de qualidade à população através de iniciativas eficazes que beneficiem a todos. Além disso, o engajamento dos jandirenses na luta contra a dengue, por meio de pequenas ações, é crucial para diminuir os casos e números de óbitos.







## PREFEITURA DIVULGA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

Reportagem:  
Thalita Nunes

**O chamamento não utilizará como critério de seleção a aplicação de provas objetivas e sim a pontuação por experiência, títulos e desempate por idade**

A Prefeitura de Jandira, por intermédio das secretarias de Saúde, Educação, Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social, lançou o Edital de Chamamento Público Emergencial Nº 001/2024, com o objetivo de realizar contratações imediatas e temporárias de profissionais que englobam nível médio e técnico superior.

O período para preencher as vagas começaram no dia 23 de fevereiro (sexta-feira), e vão até às 23h59 do dia 05 de março (terça-feira). Para realizar este procedimento, basta acessar o site [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br) e procurar a aba Chamamento Público Emergencial, Edital Nº 001/2024.

Ressalta-se que as contratações buscam compor o quadro de servidores das Secretarias Municipais e assegurar, de forma eficiente, a prestação dos

serviços.

Confira a seguir os cargos disponíveis:

- Atendente de Unidade Básica de Saúde;
- Orientador Social;
- Auxiliar de Farmácia;
- Atendente de Desenvolvimento Educacional;
- Monitor de Educação Infantil;
- Técnico em Radiologia;
- Técnico em Enfermagem Sistema Municipal de Saúde;
- Professor de Educação Básica PEB I;
- Professor de Educação Artística;
- Professor de Educação Física;
- Professor de Língua Estrangeira;
- Enfermeiro do Sistema Municipal de Saúde;
- Enfermeiro Estratégia Saúde da Família;

- Fonoaudiólogo;
- Terapeuta Ocupacional;
- Psicólogo;
- Assistente Social;
- Fisioterapeuta;
- Instrutor Esportivo - Modalidade Ginástica Artística;
- Instrutor Esportivo - Modalidade Judô;
- Instrutor Esportivo.

Os documentos necessários no ato do chamamento e os salários ofertados estão presentes no seguinte link: <https://jandira.sp.gov.br/concursos/PROCESSOS%20SELETIVOS/CHAMAMENTO%20P%20C%209ABLICO%2001-2024/PUBLICA%20C%2087%20C%2095ES/EDITAL%20CONCLU%20C%208DDO%20-CHAMAMENTO%20P%20C%209ABLICO%2001-2024.pdf>.



## DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER E IGUALDADE RACIAL DIVULGA CURSO GRATUITO DE ARTESANATO EM FELTRO

Reportagem:  
Thalita Nunes

**Para participar deste projeto é necessário ter mais de 16 anos**

A Prefeitura de Jandira, através da Diretoria de Políticas Públicas para Mulher e Igualdade Racial, anuncia a realização do curso de Artesanato em Feltro, que terá duração de 08 dias, com início em 26 de fevereiro e término no dia 04 de março. As aulas serão ministradas das 08h30 às 16h30.

As vagas são limitadas, e para garantir

uma matrícula é preciso comparecer na Rua José Ruffino de Oliveira - Vila Ipê, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, com RG original e comprovante de endereço. Essa é uma oportunidade imperdível para aprender uma técnica que, ao longo dos anos, tem ganhado destaque e impulsionado negócios em todo o mundo.

Segundo Elis Ribeiro, artesã responsável pelo projeto Profissão Feltro: "O artesanato é todo tipo de trabalho manual não industrializado que é feito individualmente por uma artesã e não possui produção em série. Ou seja, uma peça de artesanato é única, pensada e executada por uma artesã que coloca nela toda a sua técnica, arte e sentimentos" concluiu.





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Lei nº 2.547**

de 23 de fevereiro de 2024.

**“ABRE AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.169.540,30 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei 2.537, de 24 de novembro de 2023), um crédito suplementar no valor de R\$ 37.169.540,30 (trinta e sete milhões e trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Procuradoria Geral do Município de Jandira, R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Segurança Pública, R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal da Administração, R\$ 5.521.364,24 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) em favor da Secretaria Municipal de Finanças, R\$ 806.787,26 (oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, R\$ 10.190.768,37 (dez milhões, cento e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) em favor da Secretaria Municipal da Saúde, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação, R\$ 504.904,14 (quinhentos e quatro mil, novecentos e quatro reais e quatorze centavos) em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, R\$ 6.236.568,65 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) em favor da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, R\$ 349.147,64 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Cultura; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Comunicação e eventos para atender as programações constante do Anexo I.

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o *caput* decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica alterada as metas e programações estabelecidas nas Leis 2.537 de 24 de novembro de 2022 e Lei 2.506 de 02 de junho de 2023, constante do anexo I desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**

Em 23 de fevereiro de 2024.

**HENRI HAJIME SATO**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PITTEI**

Secretário Municipal de Governo



PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				PROJETO DE LEI ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	C E N C	G R U P O	M O D O	F O N T E	VALOR		
						2024		
ÓRGÃO: 06.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						-	
28 843	9000 SERVIÇO DA DÍVIDA						-	
	9005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - GERAL	3	2	90	91		1.000.000,00	
	9005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - GERAL	4	6	90	91		1.000.000,00	
	9005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - GERAL	4	6	91	91		1.000.000,00	
ÓRGÃO: 06.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						-	
28 843	9000 SERVIÇO DA DÍVIDA						-	
	0015 PRECATÓRIOS JUDICIAIS	3	3	90	91		-	
	0015 PRECATÓRIOS JUDICIAIS	4	4	90	91		2.500.000,00	
ÓRGÃO: 07.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						-	
08 244	4007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						-	
	2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3	3	90	91		150.000,00	
ÓRGÃO: 07.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						-	
08 243	4007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						-	
	2124 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3	1	90	91		10.000,00	
ÓRGÃO: 07.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						-	
08 243	4007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						-	
	2506 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE	3	3	90	93		166.842,55	
	2506 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE	3	3	90	95		479.944,71	
ÓRGÃO: 08.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUN. SAÚDE)						-	
10 122	1009 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						-	
	2039 MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	3	1	90	92		1.000.000,00	



PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				PROJETO DE LEI ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	C E N C	G D	M D	F T E	VALOR		
						2024		
ÓRGÃO: 08.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUN. SAÚDE)						-	
10 301	1001 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						-	
	2702 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3	1	90	95		1.500.000,00	
	2702 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3	1	90	92		1.500.000,00	
	2702 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3	3	90	92		3.000.000,00	
ÓRGÃO: 08.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUN. SAÚDE)						-	
10 302	1003 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA A SAÚDE						-	
	2169 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA	3	3	90	95		2.005.107,62	
ÓRGÃO: 08.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUN. SAÚDE)						-	
10 303	1006 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						-	
	2028 DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DE MEDICAMENTOS	3	3	90	92		1.185.660,75	
ÓRGÃO: 09.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						-	
12 306	2001 PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL						-	
	2075 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3	3	90	95		1.000.000,00	
ÓRGÃO: 10.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS						-	
15 452	5010 INFRA ESTRUTURA URBANA						-	
	2283 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	3	3	90	91		504.904,14	
ÓRGÃO: 11.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO						-	
15 451	5010 INFRA ESTRUTURA URBANA						-	
	2303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4	4	90	93		585.568,65	

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				PROJETO DE LEI ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO		C E C	G N D	M O D	F T E	VALOR
								2024
ÓRGÃO: 11.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO							-
15 451	5010	INFRA ESTRUTURA URBANA						-
	1046	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E CANAIS		4	4	90	93	2.701.000,00
ÓRGÃO: 11.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO							-
15 451	5011	PLANEJ.POLITICA DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO						-
	2170	MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PÚBLICA		4	4	90	93	2.950.000,00
ÓRGÃO: 14.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER							-
27 812	3008	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA						-
	2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		4	4	90	91	20.000,00
ÓRGÃO: 15.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA							-
15 452	5033	MOBILIDADE URBANA						-
	2113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		3	3	90	93	349.147,64
ÓRGÃO: 16.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							-
23 122	7016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DES. ECONÔMICO						-
	2300	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		4	4	90	91	20.000,00
ÓRGÃO: 17.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS							-
04 131	7004	COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E EVENTOS						-
	2090	PROMOÇÃO DE EVENTOS		3	3	90	91	2.500.000,00
TOTAL GERAL								37.149.540,30

CEC-(CATEGORIAS ECONÔMICAS) - GND-(GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA) -MOD-(MODALIDADES DE APLICAÇÃO) - FTE-(FONTE DE RECURSO)

FONTE DE RECURSO: 91 - TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES / 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE DE RECURSO: 93 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES / 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

## Decretos



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.772 de 02 de janeiro de 2024

### “Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.977.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e sete mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.11.00	3.3.90.39.00	06 181 8005	2267	01	626	Manutenção da Guarda Municipal	610.000,00
04.10.00	3.3.90.39.00	15 452 6006	2164	01	2225	Limpeza Pública Municipal	2.260.000,00
13.11.00	3.3.90.39.00	13 392 3007	2216	01	595	Promoção, incentivo e fomento cultural	100.000,00
16.11.00	3.3.90.39.00	14 122 7016	2237	01	2722	Manutenção dos serviços do PROCON Jandira	7.000,00
							<b>2.977.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.11.00	3.1.91.13.00	06 181 8005	2267	01	49	Manutenção da Guarda Municipal	610.000,00
04.10.00	3.3.90.39.00	15 452 6006	2705	02	2743	UBS Proteção Animal	1.260.000,00
04.10.00	3.3.90.39.00	18 541 6006	2225	02	2998	Desenvolvimento Ambiental e Urbano do Município	1.000.000,00
13.10.00	3.3.90.39.00	13 392 3006	2103	05	2976	Manutenção das Atividades Culturais	100.000,00
16.10.00	3.3.90.39.00	23 122 7016	2300	01	2422	Manutenção das atividades de fomento a indústria	7.000,00
							<b>2.977.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 02 de janeiro de 2024.

**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO FITTERI**  
Secretário Municipal de Governo





# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Eiton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

## Decreto nº 4.784

De 26 de fevereiro de 2024.

**“Declara estado de alerta no âmbito do Município de Jandira, caracterizado pela epidemia de dengue e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, e dá outras providências.”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

**Considerando** os parâmetros estabelecidos pela Portaria n. 599, de 04 de dezembro de 2.002, da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, para definir como situação de iminente perigo à saúde pública, pela presença do mosquito transmissor da dengue, “in verbis”

*“Fica caracterizado como situação de iminente perigo à saúde pública quando a presença do mosquito transmissor da dengue – o *Aedes Aegypti* – for constatado em um por cento ou mais dos imóveis do município, da localidade, do bairro ou distrito”;*

**Considerando** que emergência em saúde pública caracteriza-se como uma situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública em situações que podem ser epidemiológicas (surto e epidemias), de desastres, ou de desassistência à população;

**Considerando** a tendência para aumento no número de notificações e casos confirmados pelos serviços de saúde para quadros clínicos de dengue e/ou outras arboviroses urbanas, já caracterizado como situação de emergência em saúde pública, conforme dados da Vigilância em Saúde;

**Considerando** a necessidade de mobilização da população para combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue e outras arboviroses urbanas;

**Considerando** que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor das mencionadas arboviroses, favorecendo o aumento no número de casos e a possibilidade de ocorrência de surtos e/ou epidemias no município;





# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - Cep 06690-025 - Jandira - SP - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

**Considerando**, finalmente, a nossa obrigação-dever de zelar pela saúde pública da população de Jandira,

## DECRETO

**Art. 1º.** Fica declarado Estado de Alerta no Município de Jandira, autorizando a Administração Pública Municipal a adotar todas as medidas administrativas necessárias, até que a epidemia da dengue que assola a nossa Cidade, esteja sob controle.

**Art. 2º.** Fica criada a Sala de Situação e Monitoramento das Arboviroses urbanas no município de Jandira, conforme portaria 33.938, de 26 de fevereiro de 2024;

**Art. 3º.** Em proteção à saúde coletiva, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação de forma a eliminar o risco ou ameaça a saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente.

**Art. 4º.** Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particular vagos, desabitado ou abandonado, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

**Parágrafo único** - A autoridade sanitária com o apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública no exercício da ação de vigilância sanitária, lavrará Auto de infração sanitária de acordo com a legislação sanitária vigente.

**Art. 5º.** Fica autorizado nos termos da lei municipal n. 2.270, de 05 de setembro de 2019, a contratação de pessoal inerentes, tais como agente de controle de endemias e agentes de controle de zoonoses, agentes controladores de vetores, por tempo determinado para atendimento da necessidade temporária da situação mencionada no art. 1º deste Decreto.

**Art. 6º.** Enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Jandira, deverão promover as ações que forem demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em apoio as atividades da citada secretaria.

**Art. 7º.** A tramitação dos processo referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

**Parágrafo único** - O Secretário Municipal da Saúde fica autorizado "ad referendum", a requisitar da administração pública





# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

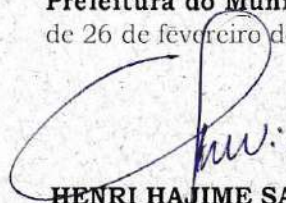
Grande São Paulo

municipal, funcionários, veículos e equipamentos que forem necessários para incrementar as ações contra a dengue e outras arboviroses urbanas.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

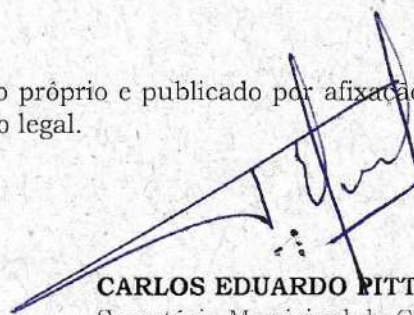
**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
de 26 de fevereiro de 2024.



**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo



## Portarias

SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**PORTARIA Nº 04/2024/SMCT**  
**De 24 de fevereiro de 2024*****“Homologa e divulga o resultado dos classificados e suplentes do Edital de Seleção de Artistas e Produção técnica para Encenação Teatral da Paixão de Cristo”***

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, Secretário Municipal Cultura e Turismo de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, após avaliação dos recursos interpostos, Homologa e Divulga o resultado dos classificados e suplentes do Edital 01/2024/SMCT - Seleção de artistas e produção técnica para a encenação teatral da Paixão de Cristo, no município de Jandira;

**CONSIDERANDO** o Edital 01/2024/SMCT - Chamamento Público para a seleção de artistas e produção técnica para a encenação teatral da Paixão de Cristo, no município de Jandira;

**CONSIDERANDO** o Edital 03/2023/SMCT - Credenciamento de Pareceristas para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficinas, Exposições, Workshops e Palestras de Formação Cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;

**CONSIDERANDO** a Portaria 01/2024/SMCT que dispôs sobre a criação e nomeação da Comissão Especial da Paixão de Cristo (CEPAC);

**CONSIDERANDO** a Portaria 02/2024/SMCT que Homologou e divulgou os Pareceristas selecionados para avaliação dos inscritos em produção técnica para a encenação teatral da Paixão de Cristo;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Especial da Paixão de Cristo (CEPAC), que convocou 02 pareceristas para avaliar os artistas inscritos nas funções de produção técnica para a encenação teatral da Paixão de Cristo, no município de Jandira;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Especial da Paixão de Cristo (CEPAC), que avaliou os recursos interpostos referente o resultado de classificação para a encenação da Paixão de Cristo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Resultado dos classificados e suplentes para produção técnica avaliados por pareceristas:

RESULTADO DE CLASSIFICADOS E SUPLENTES - PRODUÇÃO TÉCNICA			
Classificação	Nome Completo	Diretor(a) Artístico	Nota Final
01	Raissa Matos	Diretora Artística	10,000
Suplente	Stephany Herminio	Diretora Artística	9,500
Suplente	Paula Teck Valério da Silva	Diretora Artística	9,000
Suplente	Carlos Serafim da Silva	Diretor Artístico	7,000
Suplente	Ruben Pignatari	Diretor Artístico	6,500
Suplente	Jonnathan Aparecido Matos de Moraes	Diretor Artístico	6,000
Classificação	Nome Completo	Assistente de Produção	Nota Final
01	Raissa Matos	Assistente de Produção	10,000
Suplente	Elivelton Henrique Aquino Paiva	Assistente de Produção	8,000

Página 1/5

SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO

Suplente	Andreony Sebastião da Silva	Assistente de Produção	7,500
Suplente	Jeiser Gomes Sanches	Assistente de Produção	6,000
Suplente	Mateus Ferreira de Souza	Assistente de Produção	5,500
Suplente	Aline Lopes Zocolli	Assistente de Produção	2,000
Suplente	Luke de Souza Gonçalves	Assistente de Produção	2,000
Suplente	Giovanna Vicente Barrabarra (nome social)*	Assistente de Produção	2,000
Suplente	Miguel Gomes da Silva	Assistente de Produção	2,000
<b>Classificação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Produtor(a) Audiovisual</b>	<b>Nota Final</b>
01	Osni Dias Vieira	Produtor Audiovisual	5,500
Suplente	Osemar Ferreira de Melo	Produtor Audiovisual	0,750
<b>Classificação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Figurista</b>	<b>Nota Final</b>
01	Carlos Serafim da Silva	Figurista	9,000
Suplente	Jeiser Gomes Sanches	Figurista	5,000
<b>Classificação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Cenógrafo(a)</b>	<b>Nota Final</b>
01	Edilson Ribeiro Lima	Cenógrafo(a)	5,500
<b>Classificação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Maquiador(a)</b>	<b>Nota Final</b>
01	Evaneide da Silva Mendes	Maquiadora	8,000
Suplente	Carlos Alberto dos Santos Cavalcante	Maquiador	7,000
<b>Classificação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Costureiro(a)</b>	<b>Nota Final</b>
01	Carlos Serafim da Silva	Costureiro	7,500
Suplente	Izabel Paim Camara	Costureira	4,500
<b>Classificação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Técnico de Som</b>	<b>Nota Final</b>
01	Wilton do Carmo Souza	Técnico de Som	5,500
Suplente	Everton Ferreira Elias	Técnico de Som	2,000

\* Gustavo Vicente Barrabarra

**Art. 2º** Resultado dos classificados e suplentes para atores e atrizes, avaliados pela Comissão Especial da Paixão de Cristo (CEPAC):

RESULTADO DE CLASSIFICADOS E SUPLENTES - ATORES E ATRIZES			
Classificação	Nome Completo	Ator/Atriz	Nota Final
01	Afonsina Estevão Pereira	Atriz	9,750
02	Marcia Domingues Rezende	Atriz	9,625
03	Alex Roberto Tavares	Ator	9,625
04	Adilson Felipe Junior	Ator	9,500
05	Belenice Baeza	Atriz	9,375
06	Jonnathan Aparecido Matos De Moraes	Ator	9,375
07	Marina Mayumi Ikeda	Atriz	9,375
08	Kayky Pyetto Samapaio Amorim	Ator	9,375
09	Julya Maria Ribeiro De Jesus Teixeira	Atriz	9,000
10	Debora Marques Marçal	Atriz	8,875
11	Maria Do Lourdes Vasconcelos	Atriz	8,875
12	Amanda Julia Silva De Oliveira	Atriz	8,875
13	Julia Ferreira Da Silva Araujo	Atriz	8,875
14	Giovanna Barão	Atriz	8,875
15	Cleonice Dos Reis Santos	Atriz	8,750
16	Talita Gonçalves Duarte	Atriz	8,750

Página 2/5

SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO

17	Lana Taine Oliveira Severino	Atriz	8,750
18	Alana Siqueira Pereira Dos Santos	Atriz	8,750
19	Davi Bezerra Da Silva	Ator	8,625
20	Julia Sthefany Pires De Oliveira	Atriz	8,625
21	Edvaldo Ribeiro Ramalho	Ator	8,500
22	Priscila Pires De Oliveira	Atriz	8,500
23	Israel Barone	Ator	8,500
24	Samira Elisabete Beatriz Rueda Lima De Andrade	Atriz	8,500
25	Sarah Kethellyn Piresde Oliveira	Atriz	8,500
26	Udy Santos	Ator	8,275
27	Ana Lucia Rosa Franco	Atriz	8,125
28	Gabriel De Paula Alencar	Ator	8,125
29	Alexia Kelluy Lima Flauzino	Atriz	8,125
30	Manuella Vitoria Silva De Carvalho	Atriz	8,000
31	Elisângela De Lima Araujo	Atriz	7,875
32	Vanderlei Coelho Viana	Ator	7,875
33	Erica Rosa Franco Da Cunha	Atriz	7,875
34	Gabriel Starlei Storbem	Ator	7,875
35	Marcio Teles Dos Santos	Ator	7,875
36	Ana Heloísa Leonel Batista	Atriz	7,875
37	Lorenzo Gonçalves Duarte Auriemo	Ator	7,875
38	Heidi Regina Da Rocha	Atriz	7,750
39	Yasmin Amaral Batista	Atriz	7,750
40	Taylan Fagundes Da Cruz Sousa	Ator	7,750
41	Yuri Araujo Torres Leão	Ator	7,750
42	Guilherme Nascimento Silva	Ator	7,750
43	Lavínia Gonçalves Duarte Auriemo	Atriz	7,750
44	Marcia Christina Amaral Batista	Atriz	7,750
45	Raphaela Franco Da Cunha	Atriz	7,750
46	Vanessa Priscila Salvador Lopes Nascimento	Atriz	7,625
47	Kauê Marcelino De Freitas	Ator	7,625
48	André Roberto Tavares	Ator	7,625
49	Luis Carlos Monção	Ator	7,500
50	Marcia Gonçalves Duarte	Atriz	7,500
51	Maria Liduina Dos Santos Sousa	Atriz	7,500
52	Reinaldo Silva De Jesus	Atriz	7,500
53	Angela Nália Cunha	Atriz	7,500
54	Danilo Sousa Franco Da Cunha	Ator	7,500
55	Jéssica Santos Silva	Atriz	7,500
56	Ana Luiza Mendes	Atriz	7,500
57	Daniel Paixão Nascimento	Ator	7,500
58	Sofia Alves Da Rocha	Atriz	7,375
59	Dérick Isaque De Melo Silva	Ator	7,312
60	Vicente Estevan Da Silva	Ator	7,250
Suplente	Maria Izaura Dos Santos Souza Da Cunha	Atriz	7,250

Página 3/5



SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO

Suplente	Francisco Dos Santos Silva	Ator	7,250
Suplente	Maytê Caetano Costa	Atriz	7,250
Suplente	Lilian Dos Santos Sousa	Atriz	7,125
Suplente	Luiz Felipe Oliveira Neves	Ator	7,125
Suplente	Renato Lopes Quintana	Ator	7,125
Suplente	Ruan Lucas Miranda Fernandes	Ator	7,062
Suplente	Manuel Messias Norteiro Da Rocha	Ator	7,000
Suplente	Paulo Silas Da Silva Anacleto	Ator	7,000
Suplente	Pedro Henrique Mota Rocha	Ator	7,000
Suplente	Marina Salvador Lopes	Atriz	7,000
Suplente	Juliano Da Silva Carneiro	Ator	6,875
Suplente	Paloma Natali Silva	Atriz	6,750
Suplente	Edmar Gonçalves De Souza Faustino	Ator	6,750
Suplente	Henzo Amaro De Miranda	Ator	6,750
Suplente	Nicolly Herminio Lima Da Silva	Atriz	6,625
Suplente	Jennyfer Oliveira Menezes	Atriz	6,500
Suplente	Regiane Valadares Mota	Atriz	6,250
Suplente	Jessika Oliveira Bassani	Atriz	6,250
Suplente	Claudia Aparecida Lima Da Silva	Atriz	6,125
Suplente	Carlos Augusto Lopes Nascimento	Ator	6,000
Suplente	Everton Ferreira Elias	Ator	5,875
Suplente	Maria Eduarda Do Espirito Santo Ramos Borges	Atriz	5,750
Suplente	Sara Rodrigues De Oliveira Roberto	Atriz	5,250
Suplente	Maria Genilda Gonçalves	Atriz	5,000
Suplente	Kimberly Ferreira Dos Santos	Atriz	5,000
Suplente	Nicole Aparecido Bispo	Atriz	4,875
Suplente	Antonia Janaina Oliveira	Atriz	4,750
Suplente	Sofia De Sousa Madeira	Atriz	4,625
Suplente	Sophia Vitoria Campos Da Silva	Atriz	4,375
Suplente	Gedivan Dos Santos	Ator	3,750

**Art. 3º** Estará classificado o artista que atingir a maior nota na “média aritmética” em produção técnica nas funções: Diretor(a) Artística, Assistente de Produção, Produtor(a) Audiovisual, Figurinista, Cenógrafa, Maquiador(a), Costureiro(a), Técnico de Som;

**Art. 4º** Estarão classificados os 60 (sessenta) artistas que atingiram as maiores notas na “média aritmética” na função de ator e atriz;

**Art. 5º** Os recursos interpostos referente os resultados de classificação da Portaria 03/2024/SMCT, foram avaliados e deliberados pela Comissão Especial da Paixão de Cristo (CEPAC);

SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO



**Art. 6º** A regra do Item 1.1 - Edital 001/2024/SMCT, foi desconsiderada por não haver inscrições suficientes de artistas jandirenses, para compor a programação cultural;

**Art. 7º** Em caso de empate no resultado final, será classificado o artista que comprovar através de documento oficial (com foto) ter a maior idade dentre os inscritos (considerando dia, mês e ano), conforme o Item 5.1.3, regra prevista no Edital 01/2024/SMCT;

**Art. 8º** Por deliberação da Comissão Especial da Paixão de Cristo (CEPAC), as funções de Diretor(a) Artística, Assistente de Produção e/ou Produtor(a) Audiovisual, não poderão ser cumulativas a quaisquer artista selecionado;

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Jandira, 24 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Segantine de Souza**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Página 5/5





# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## PORTARIA Nº 33.938

De 26 de fevereiro de 2024.

### “Dispõe sobre a criação da Sala de Situação e Monitoramento das Arboviroses urbanas no município de Jandira”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a situação epidemiológica da dengue, Zika virus e Chikungunya e a necessidade de dar continuidade às ações para o enfrentamento em 2024;

Considerando a necessidade de analisar, processar e disponibilizar sistematicamente informações estratégicas relativas à situação de saúde de populações sob risco relacionado as arboviroses urbanas, subsidiando tomada de decisão o mais célere possível;

Considerando a crescente relevância, amplitude e complexidade dos fatores ambientais de risco à saúde no contexto das ações de proteção, promoção e preservação da saúde

Considerando a necessidade de desenvolvimento, intensificação e articulação de ações intersetoriais para prevenção, diagnóstico, investigação e notificação das arboviroses;

Considerando o preconizado pelo Programa Nacional de Controle da Dengue, em acordo com as diretrizes e propostas da Secretaria Estadual da Saúde, bem como no Plano Regional de Combate às arboviroses da Região Rota dos Bandeirantes;

Considerando que o trabalho a ser desenvolvido deverá integrar todos os serviços e secretarias municipais, inclusive com a capacitação de multiplicadores e responsáveis por ações de controle ambiental nos prédios e departamentos públicos;

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica criada a Sala de Situação Municipal das Arboviroses, que tem como objetivo monitorar, avaliar e propor estratégias de intervenção para o enfrentamento das arboviroses e redução dos níveis de infestação do *Aedes aegypti* no município.

**Artigo 2º** - A Sala de Situação municipal das Arboviroses será integrada por 2 representantes (titular e suplente) das seguintes secretarias:





# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Governo;
- c) Secretaria Municipal de Segurança Pública
- d) Secretaria Municipal de Obras;
- e) Secretaria Municipal de Administração;
- f) Secretaria Municipal de Cultura;
- g) Secretaria Municipal de Educação;
- h) Secretaria Municipal de Esportes;
- i) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes;
- j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- k) Secretaria Municipal de Finanças;
- l) Secretária Municipal de Desenvolvimento Economico;
- m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- n) Secretaria Municipal de Comunicação;
- o) Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento.

**Parágrafo Único** - A Sala de Situação e Monitoramento será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal da Saúde e, na sua ausência, pelo representante da Secretaria de Governo, que terá como atribuições convocar reuniões conforme cronograma e estabelecer pauta conforme solicitação dos membros.

**Artigo 3º** - A Sala de Situação e Monitoramento reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente por solicitação de qualquer um de seus componentes ou em situações epidêmicas, sendo sua sede nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde.

**§ 1º** - Terá como atribuições gerais:

- A) estabelecer prioridades de ação frente às informações epidemiológicas, sanitárias, laboratoriais e entomológicas analisadas;
- B) discutir e articular ações intersecretoriais entre as demais secretarias municipais para diminuição dos níveis de infestação do vetor no município;





## Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

C) Identificar grupos vulneráveis ou de maior risco, propor medidas de prevenção e controle, bem como elaborar e emitir boletins, alertas, entre outros

**§ 2º** - Os suplentes deverão comunicar seus respectivos gestores e ao Prefeito os encaminhamentos, propostas e necessidade de ações a serem desenvolvidas.

**Artigo 4º** - Poderão ser convidados a participarem da Sala de Situação representantes municipais da vigilância em saúde, epidemiológica, sanitária, controle de zoonoses, atenção básica, atenção especializada, serviço de urgência/emergência, representantes da Secretaria de Estado da Saúde, empresas e demais entidades da sociedade civil.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria nº 32.904, de 19 de janeiro de 2017.

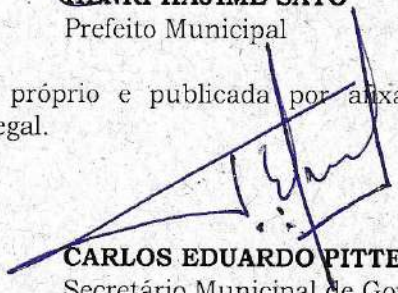
### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Jandira, 26 de fevereiro de 2024.

  
**HENRI HAJIME SATO**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por anexação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTERI**

Secretário Municipal de Governo



Atos Administrativos

Editais de notificação

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 6462/22 (Pasta 7616)

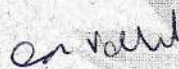
**RENATO RODRIGUES VALÊNCIO**

Inscrito no CPF sob o nº. 337.718.438-47

A Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, designada pela Portaria nº. 33.924 de 26 de fevereiro de 2024 do Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Jandira – **CITA** o Sr. **RENATO RODRIGUES VALÊNCIO**, ex-funcionário desta Municipalidade, inscrito no CPF sob o nº. 337.718.438-47, com endereço desconhecido, admitido em Concurso Público na função de Auxiliar de Cuidador Social de Criança e Adolescente em 04/11/20, tendo se desligado em 21/02/2022, para apresentar defesa prévia (cópias de documentos que confirmem suas alegações no referido processo possibilitando defesa e arrolamento de testemunhas), no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, à ser protocolizada na referida Comissão com sede na Procuradoria Jurídica, no Paço Municipal de Jandira, ou através do email institucional [sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br](mailto:sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br). Os autos encontram-se à disposição para eventual obtenção de cópias e vistas. Segue cópia da Portaria de Instauração.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 07 de fevereiro de 2024

**ANDREA VALLILO**  
Presidente da Comissão

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA

### Atos Administrativos

#### Concessão de Aposentadoria

 <p><b>IPREJAN</b> <b>Instituto de Previdência Municipal de Jandira</b> <b>“Onício de Brito Vilas Boas”</b> Rua Henrique Dias, 433. V. Anita Costa - Jandira - SP CEP: 06600-150 C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição estadual: Isento Fone 4707-5074 / 4707-6445 e-mail: <a href="mailto:iprejan@terra.com.br">iprejan@terra.com.br</a></p> 
<p><b>IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP</b></p> <p><b>FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:</b></p> <p>Conceder <b>APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>, a <b>ERANILDA BESSA DO NASCIMENTO VAZ</b>, PIS/PASEP 1251532844-1, Portaria nº 024 de 01/03/2024. Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.</p> <p>Conceder <b>APOSENTADORIA POR IDADE</b>, a <b>PEDRO ANTONIO CORTEZ SUAREZ</b>, PIS/PASEP 1706248825-7, Portaria nº 023 de 01/03/2024. Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.</p> <p>Conceder <b>PENSÃO POR MORTE</b>, a <b>ELIZA MARIA PEREIRA DE LYRA</b>, Portaria nº 022 de 07/02/2024 em face do falecimento de <b>GETULIO PEREIRA DE LIRA</b>, PIS/PASEP 10616402179 e a <b>ZENILDO SANTOS VIDAL</b>, Portaria nº 025 de 01/03/2024 em face do falecimento de <b>ZENILDA SANTOS VIDAL</b>, PIS/PASEP 1705564884-8. Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal.</p>





Mantenha a tampa do lixo e a caixa d'água sempre fechada



Preencha os pratinhos ou os vasos de planta com areia



# CUIDADO A DENGUE TAMBÉM MATA

— PREVENIR É OBRIGAÇÃO —



Não deixe água parada



PREFEITURA  
**JANDIRA**

NOSSO COMPROMISSO, É COM VOCÊ.



Descarte corretamente garrafas e pneus

## EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

**CNPJ:** 46.522.991/0001-73 | **Telefone:** (11) 4619-8200 | **Site:** [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br) | **Periodicidade:** Semanal

**Tiragem:** Web | **Jornalista Responsável:** Beatriz Regiani L. de Oliveira - MTB 0095668/SP

**Edição:** Secretaria de Comunicação Social

**Endereço:** Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025

**E-mail:** [comunicacao@jandira.sp.gov.br](mailto:comunicacao@jandira.sp.gov.br) | **Circulação:** Município de Jandira



PREFEITURA  
**JANDIRA**  
NOSSO COMPROMISSO, É COM VOCÊ.